



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CEP 37.136 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº740 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.991.

Declara de utilidade pública a Banda Musical "ANTONIO MIGUEL SOBRINHO", desta cidade.

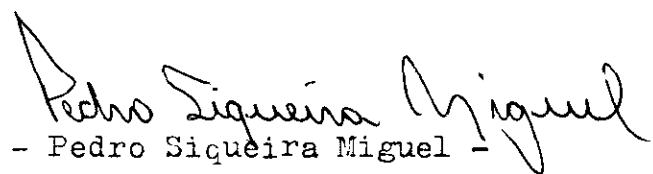
A Câmara Municipal de Serrania, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Banda Musical "ANTONIO MIGUEL SOBRINHO", desta cidade.

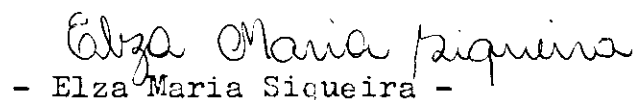
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Serrania, 15 de outubro de 1.991.


- Pedro Siqueira Miguel -

Prefeito Municipal


- Elza Maria Siqueira -

Secretária-Substituta